



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Ofício n.º 142/2015-SECAD

Uruguaiana, 7 de outubro de 2015.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Jussara Osório de Almeida
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Protocolo: 1328/Leg
Data: 07.10.2015
Hora: 12h59min

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 107/2015.**

Senhora Presidente:

1. Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 107/2015** que "**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 135.938,12 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e doze centavos)**".

2. A presente abertura de crédito adicional suplementar objetiva alocar recursos, exclusivamente, em rubricas da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

2.1) na Funcional: **1236106026.040**– Garantia de Transporte Escolar aos alunos residentes no meio rural matriculados nas escolas Municipais e gerenciamento dos recursos repassados do governo do estado para os alunos residentes no meio rural– Categoria Econômica: 33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (7226)- Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação; e

2.2) na Funcional: **1236506016.038** – Realização de Concurso público para o provimento de vagas decorrentes de vacâncias e aumento de vagas na Educação Infantil– Categoria Econômica: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (491)- Fonte de Recurso: 0020 MDE.

3. Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior as reduções de rubricas próprias da SEMED, conforme as Razões das Despesas, em anexo.

4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solícito seja o projeto apreciado em regime de urgência, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.



Projeto de Lei N.º 107/2015.

Protocolo: 1328/Leg
Data: 07.10.2015
Hora: 12h59min

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 135.938,12.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 135.938,12** (cento e trinta e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e doze centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236106026.040 – Garantia de Transporte Escolar aos alunos residentes no meio rural matriculados nas escolas Municipais e gerenciamento dos recursos repassados do governo do estado para os alunos residentes no meio rural

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (7226)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

VALOR: R\$ 67.462,72

1236506016.038 – Realização de Concurso público para o provimento de vagas decorrentes de vacâncias e aumento de vagas na Educação Infantil

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (491)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 68.475,40

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236106046.103 – Ampliação da oferta de atividades educacionais, esportivas, culturais e recreativas no turno inverso. Ensino Fundamental

44905100 – Obras e Instalações (6744)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 68.475,40

O rendimento de aplicação vinculado ao Programa Salário Educação - 1034, conta n.º 19994-x, agencia 0450 – Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 67.462,72

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2015.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.